



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PLACAS MODELO MERCOSUL PARA I/ FIAT CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYU 8J30 ADQUIRIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de placas modelo Mercosul para veículo I/Fiat Cronos Drive 1.3 Placa RYU 8J30	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO**

5.1 A presente contratação é de suma importância, levando-se em consideração que todo veículo deve ser identificado de forma correta, tanto em aquisições de veículos novos como em recebimento por transferência de veículos usados.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2024, sendo:

06.001 - FUNDOS MUNICIPAIS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
2051 – Manut. Programa Sociais do Estado  
59- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.1100.00

**4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA**

4.1 O valor do serviço é **200,00 (duzentos reais)**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

**6. DO FORNECEDOR**

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Conrado Placas Ltda

Endereço: Avenida Porto Alegre - 1651 D, São Cristovão, Chapecó (SC)

CEP: 89803-057

CNPJ: 82.158.866/0001-90

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

7.1. A aquisição, justifica-se para que o veículo Cronos Placa RYU 8J30 possa trafegar de forma regular nas rodovias de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. O valor das placas é condizente com o valor de mercado, pois são valores tabelados, não havendo competições nesse quesito, sendo assim conveniente a sua contratação.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Assistência Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 15 de dezembro de 2024.

EVERALDO LUIS  
CASONATTO:7581569  
9934

Assinado de forma digital por  
EVERALDO LUIS  
CASONATTO:75815699934  
Dados: 2025.01.15 11:17:56 -03'00'

**Everaldo Luis Casonatto**  
Prefeito Municipal